



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 877/UFFS/2017

RESULTADO PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE  
SETEMBRO DE 2017 DO CAMPUS CERRO LARGO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/UFFS/2017, torna público o Resultado Provisório referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de setembro de 2017, *Campus Cerro Largo*.

**1 Relação de Alunos:**

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1724200004	Aline Lucia Balbinotti Saldanha	105,00	-	200,00	-	-	135,00
1514200030	Alvaro Kuhn de Oliveira	DE6	-	-	-	DE6	DE6
1614200014	Ana Caroline Fagundes da Rosa	DE1, DE4	-	DE1, DE4	-	-	DE1, DE 4
1714601014	Ana Lucia Brum Camargo*	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1524601002	Anderson Luis do Carmo	IN6	-	-	-	IN6	IN6
1714120032	Andrieli Hoffmann dos Santos*	105,00	-	200,00	-	-	135,00
1414300021	Camila Goncalves Lemes	IN6	-	IN6	-	-	IN6
1314500039	Clemice Franciele Lorenz Colling	DE1	-	-	-	DE1	DE1
1714200052	Diego Melo Pereira	105,00	-	200,00	-	-	135,00
1714802003	Emanuele Krewer	105,00	-	-	-	85,00	135,00
1514601026	Fabiane Rockenbach	50,00	-	-	-	-	55,00
1714300012	Gabriel Averedo Correia Silva	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1314300040	Giovane Martins Kühnel	15,00	-	50,00	-	-	20,00
1614500044	Irineia Amaral Bento	105,00	-	200,00	-	-	135,00
1214200077	Janice Helena Grudka	15,00	-	50,00	-	-	20,00
1714120009	Jéssica Caroline Schmitz	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1514500024	Leonardo Maciel Obregão	15,00	-	50,00	-	-	20,00
1514300045	Letícia Issler	IN 6, IN7	-	IN 6, IN7	-	-	IN 6, IN7
1514200046	Liandra dos Santos Antonini	DE8	-	DE8	-	-	DE8
1514500063	Luana Garcia Machado	105,00	-	200,00	-	-	135,00
1714300002	Lucas Bohnenberger	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1714500024	Lucas Feiber	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1314300024	Natieli Luana Brum	DE1	-	-	-	DE1	DE1
1414500021	Roberto Kellner Puhl	105,00	-	200,00	-	-	135,00
1324300004	Rubia Godoy Hoffmann	IN6	-	IN6	-	-	IN6
1514300030	Tallis Alecssander Theobald	15,00	-	50,00	-	-	20,00
1714200049	Talya Ledesma Henzel	50,00	-	75,00	-	-	55,00

\* : Estudante com Plano de Acompanhamento em elaboração.

**2 Relação de motivos de Indeferimento:**

**I - IN1:** Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

**II - IN2:** Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

**III - IN3:** Possui sanção disciplinar ou impedimento (inciso III do item 5.2).





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**IV - IN4:** Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).

**V - IN5:** Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).

**VI - IN6:** Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).

**VII - IN7:** Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).

**VIII - IN8:** Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).

**IX - IN9:** Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).

**X - IN10:** Beneficiário em Mobilidade que descumpriu Plano de Estudos (inciso IX do item 5.2).

**XI - IN11:** Não apresentou os dados bancários.

### **3 Relação de motivos de Desligamento:**

**I - DE1:** Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).

**II - DE2:** Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).

**III - DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).

**IV - DE4:** Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).

**V - DE5:** Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).

**VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).

**VII - DE7:** Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).

**VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).

**IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).

**X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).

**XI - DE11:** Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).

**XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).

**XIII - DE13:** Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).

**XIV - DE14:** Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).

**XV - DE15:** Estudante atendido pelo PBP/MEC (item 3.7.1).

**XVI - DE16:** Não atender aos critérios relacionados ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

**4** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**5** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 12 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

